

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L. E. I. Nº 852
de 24 de outubro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadria Municipal um crédito de R\$1.650.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à verba 331/8-82-4 - Despesas Diversas, Renda a Transferir, Item I, do orçamento vigente.

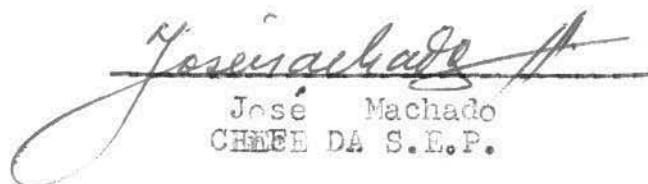
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto, na rubrica da Receita 4-13-0- Receita de Combustíveis e Lubrificantes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de outubro de 1961.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um.


José Machado
CHefe DA S.E.P.